



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 02/2014/DRS/SRHU

CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL no uso de suas atribuições e nos termos do Instrumento Convocatório **SRHU/SEDS Nº 034/2012 DE 17 DE AGOSTO DE 2012**, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para o centro sócio educativo do Município de Uberaba/MG.

CONSIDERANDO QUE:

1.1 a Superintendente de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Defesa Social foi notificada, em dezembro de 2013 a dar cumprimento à liminar pleiteada por **LUIS GUSTAVO ARAUJO DA SILVA**, deferida nos autos do Mandado de Segurança nº 255819873.2013.8.13.0024 e prestar informações.

2. RESOLVE:

2.1 cumprir a decisão liminar do Mandado de Segurança, suspendendo os efeitos do **DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1418/2013/SRHU/DRS**, publicado no sítio eletrônico da SEDS em 17 de agosto de 2012, que desclassifica o candidato **LUIS GUSTAVO ARAUJO DA SILVA**, do Processo Seletivo em questão.

2.2 conceder o direito ao candidato **LUIS GUSTAVO ARAUJO DA SILVA**, de ser reincluído no certame, assegurando-lhe o direito de contratação de acordo com a ordem de classificação, com sua imediata contratação para o cargo pleiteado, até que haja a sentença judicial.

Publique-se.

Belo Horizonte, 03 de janeiro de 2014.

DÉBORA CALAIS OLIVEIRA CORRÊA
Diretora de Recrutamento e Seleção

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI
Superintendente de Recursos Humanos

MMN